



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 13/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 02.266.834/0001-79, com endereço na Rua do Piquete nº 140, Centro, na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, neste ato representada por José Luiz de Faria Júnior, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.707.109-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 351.372.438-17, residente e domiciliado na cidade de Piquete, Estado de São Paulo, CEP 12.620-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, **JOSÉ APARECIDO MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 22.052.147 SSP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 034.701.118-71, residente e domiciliado na Rua Professor Frederico da Silva Ramos, nº 181, centro, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, Cep. 12.600-260, doravante denominada CONTRATADO, com fulcro no processo licitatório nº 13/2025 - modalidade de inexigibilidade nº 003/2025 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o 1º Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) VAGAS DE ESTACIONAMENTO COBERTAS PARA ABRIGAR OS VEÍCULOS OFICIAIS DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado, por meio do presente 1º Termo Aditivo, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 09/2025 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 23/06/2026 a 22/06/2027, nos termos da cláusula terceira do contrato originário e em conformidade com a legislação vigente.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 09/2025 permanecem inalteradas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua publicação e assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem o presente Termo Aditivo, bem como observarem fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em duas vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Câmara Municipal de Piquete, 23 de junho de 2026.

_____ CONTRATANTE José Luiz de Faria Júnior PRESIDENTE	_____ CONTRATADA JOSÉ APARECIDO MOREIRA
TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____	TESTEMUNHAS: NOME: _____ RG: _____